



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura de São João da Barra

**DECRETO nº 016/2016**  
**de 26 de abril de 2016**

Abre crédito adicional especial, autorizado na Lei Municipal n. 408/2016, para implantação de novo programa não contemplado na Lei Municipal n. 394/2016.

O Prefeito do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 9.622.406,18 (nove milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais e dezoito centavos), conforme abaixo descrito.

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
05.01.04.122.030.2.006	3.1.91.13.00.00	00	8.639.406,18
01.01.01.031.027.2.001	3.1.91.13.00.00	00	983.000,00
			R\$ 9.622.406,18

Art. 2º – A Fonte de Recurso no valor de R\$ 9.622.406,18 (nove milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais e dezoito centavos), advirá de anulação parcial, em conformidade com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito.

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
05.01.04.122.030.2.006	3.1.90.13.00.00	00	8.639.406,18
01.01.01.031.027.2.006	3.1.91.13.00.00	00	983.000,00
			R\$ 9.622.406,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 26 de abril de 2016.

**José Amaro Martins de Souza**  
Prefeito Municipal